

**LEI Nº 4.042, DE 14 DE MARÇO DE 2011.**

**Autoriza o Poder Executivo do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, a celebrar com a Creche Deus Menino convênio de repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a Creche Deus Menino, inscrita no CNPJ/MF sob nº 779.378.996-20, de conformidade com a Portaria Ministerial nº 1459, de 30 de dezembro de 2010, convênio de repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a título de subvenção social, no valor de R\$ 293.070,04 (duzentos e noventa e três mil, setenta reais e quatro centavos), para o exercício financeiro de 2.011.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha 184 – dotação: 02.07.02-12.365.0041-2.0601-3.3.50.43.01 – Subvenções a entidades - Fonte de recurso – 07.0001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG., 14 de março de 2011.

**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama